



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.

SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 06/2021.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de Abril de 1991, que dispõe sobre a criação sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 487ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1º. – Homologar a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, Mato Grosso.

Artigo 2º. – Dar posse aos membros Eleitos para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

- Presidente:** Sílvia Alves de Oliveira Gehring.
Segmento: 25% GESTÃO E GOVERNO.
Entidade: Secretaria de Educação E Cultura.
- Vice-Presidente:** Conceição Barbosa da Mata Missio.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: Sindicato Rural de Sorriso.
- 1º Secretário:** Leila Raquel Souza de Jesus.
Segmento 25% GESTÃO E GOVERNO.
Entidade: Hospital Regional de Sorriso.
- 2º Secretário:** Leonir Cledione Simon.
Segmento 25% TRABALHADOR EM SAÚDE.
Entidade: ASFUHS - Associação dos Funcionários do Hospital Regional Sorriso.



Av. Blumenau, 2.624, sala 206 2º andar Edifício Belfort - Centro - Sorriso/MT -
CEP: 78.890-000 - Telefone: (66) 3544-0373 / E-mail: conselho-saude-sorriso@hotmail.com
CMS EM DEFESA DO SUS COM EQUIDADE.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.

SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

- 1º Tesoureiro:** Sergio Lourenço.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: Associação dos Moto Taxis de Sorriso.
- 2º Tesoureiro:** Edenir Gonçalves.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso.
- 1º Ouvidor:** Luani Marchi Kozak.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
- 2º Ouvidor:** Jaqueline Kummer.
Segmento 25% TRABALHADOR EM SAÚDE.
Entidade: Psicologia.

Artigo 3º. – A Diretoria Executiva deste Conselho terão mandato de 03 (três) anos, a partir da posse em 28 de abril de 2021.

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 29 de abril de 2021.

Homologada:

Conceição Barbosa da Mata Missio
Presidente CMS – Sorriso/MT.

ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

